

# "Lei nº 789/68"

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Baixa, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 789/68 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno destinada a uma Praça de Esportes, situada no lugar Povoador Pedro Américo, neste Município, pelo valor de ~~R\$~~ 1.000,00 (Um mil euzidois ocoos).

Art. 2.º Para atender a despesa de que trata o Art. 1.º da presente Lei, fica autorizado o Prefeito Municipal autorizado a bancar onção de igual importância, ao longo de amcação no corrente ano.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Encicão da Baixa, em 10 de Setembro de 1968.

Dr. [Assinatura]  
Presidente da Câmara